

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Número 461

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.164, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia Anadir Maria Antunes de Oliveira, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação.”

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a contar desta data, a Senhora **ANADIR MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria da Educação junto ao Gabinete do Secretário da Educação, nível hierárquico IV, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de Julho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se: 20/08/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Número 461

DECRETO Nº 18.180, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Art. 91, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.507 de 16 de maio de 2019 que trata do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Art. 91 da Lei Municipal nº 5.507/2019 que autoriza a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamento de conselheiros representantes da Sociedade Civil não governamental junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitado por meio do ofício nº 09/2019/CMAS;

Considerando a necessidade de qualificação e participação de Conselheiros junto aos cursos e eventos relacionados ao Sistema Único de Assistência;

DECRETA:

Art.1º O custeio de despesas com passagens, alimentação, hospedagem e deslocamento de Conselheiros representantes da sociedade civil não governamental, será feito através do pagamento de diárias e passagens equivalente aos valores mínimos previsto na Lei Municipal nº 4501/2012, aplicando-se as demais regras da lei naquilo que couber.

Art.2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 18.168/2019;

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de Agosto do ano de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:20/08/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.
